

# CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

## *Resolução CMI nº 005/2022*

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 007/2019, que regulamenta o registro de entidades de atendimento à pessoa idosa e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 14 de março de 2022,

### **RESOLVE:**

Acatar o parecer da Comissão de Legislação e Registro e **APROVAR a Revalidação do Registro** sob o nº 009/03 à entidade **LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS**, CNPJ 46.044.855/0001-15, sediado à Rua Irmã Maria de Santa Paula Terrier, nº 300, Vila Proost de Souza, em Campinas/SP, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Campinas, 23 de março de 2022

**PATRICIA DE FARIA TASCA**

Presidente do CMI